

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001018792 DE 1992

01 - 101

NATUREZA : PL

01-0187/92-8 DE 09/06/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 240 / 92

ELEMENTA :

Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

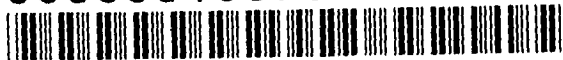
INDICE :

ABERTURA DE RUA
BUCUITUBA, R.
MEDINAS, R.
VILA PRUDENTE

OBSERVACOES :

Retirado pl. ATL 4/93
(OF. CM. 10.0017/93-2)
(10.0017/93-2)

00000010370-56



ARQUIVADO EM

23/03/93

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

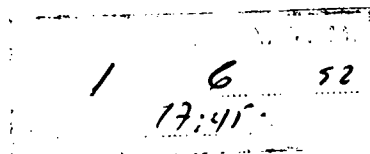
Folha no	01	de proc
no	187	de 1992

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 01 de junho de 1992

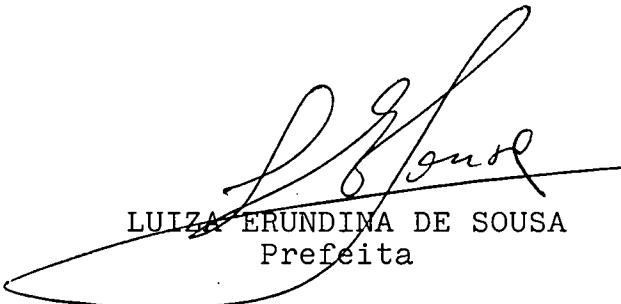
Ofício A. J. L. n.º 240 /92
Processo no. 51-000.610-90*55

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos duas vias da
planta no. 26.673-M-842 e cópias xerográficas de
fls. 45 e 46 do processo no. 51-000.610-90*55.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

FPS/rmn

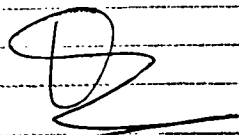


DIGITADO
A. T. M. *laware*

Folha no	02	da proc
no	187	de 1992
<i>Adelina</i>		

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0187/92-8

LIDO HOJE
ÁS COMISSÕES DE 9 JUN 1992
<i>COMISSÃO REVISOR</i>
<i>POLÍT. URBANA, MEIO AMBIENTE</i>
<i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i>

PRESIDENTE

Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.673-M-842, do arquivo da Superintendência de Projetos



Folha no.	03	de proc
no.	187	de 1991
Adelina		

Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de melhoramento viário consistente na abertura de via de ligação entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, em Vila Prudente, com largura de 8,00 a 9,00 metros e extensão aproximada de 65,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2o. - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado, serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FPS/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Folha no	06	de proc
no	187	de 1992
Adelina		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar plano de abertura de via entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, em Vila Prudente, bem como dar, a respeito, outras providências correlatas.

O melhoramento proposto consiste, basicamente, em via de ligação, com largura variável entre 8,00 e 9,00 metros, 65,00 metros de extensão aproximada, e já vem sendo usada, como tal, pela população local.

Estudos promovidos pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, confirmam a importância dessa ligação e os benefícios que dela advém para a boa circulação de veículos e pedestres.

Cabe, ainda, ressaltar que, sob o aspecto econômico, sua execução não trará maiores gravames aos cofres públicos, posto que seu traçado é o que menos prejuízo traz aos imóveis lindeiros.



Folha no.	07	de proc
no.	187	de 1992
Adelina		

2

Com estas considerações é o presente submetido a essa Egrégia Câmara, que nele, por certo, aporá seu imprescendível aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

FPS/rmn



Folha nº	08	de proc
nº	187	de 1992
Adeline		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 45

do.....PROCESSO..... nº.....51-000.610-90*55..... em ..23../.04../.92..(a).....

RUEENE GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

Informação nº: 802/92
Referência : Processo nº. 51-000.610-90*55
Assunto : Ligação viária
Local : Rua dos Medinas - Vila Prudente

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de via de ligação entre as Ruas Medinas e Bocuituba, conforme plantas de fls. 35/38, minuta de lei de fls. 39/40 e Exposição de Motivos de fls. 41.

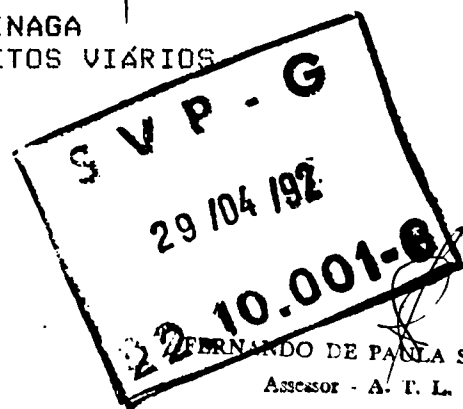
Esta Superintendência aprovou o referido estudo, conforme despacho de fls. 30, estando o presente em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor poderá determinar.

23 / ABRIL / 92

ARGTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

visão

JRKF/av



FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor - A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 09 de proc
nº 187 de 1992
Adeline

Folha de informação nº 46

d. e proc. nº 51-000.610-90*55 em 11, 5, 92. Data 11/5/92
SVP-G AT

Ref.: Processo nº 51-000.610-90*55.

Loc.: Rua dos Medinas e Rua Bucuituba.

Ass.: Ligação entre vias supra.

INF. 510/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA

No presente processo foram elaborados estudos de fixação de alinhamentos para a ligação viária entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, no bairro de Vila Prudente, numa extensão aproximada de 65,00m e largura variável entre 8,00 a 9,00m.

Visa o presente projeto regularizar a situação fática local, tendo em vista ter havido a implantação da via em apreço mediante a execução de guias e sarjetas, sem a regular desapropriação da área particular necessária ao melhoramento.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 35 a 38, a minuta de projeto de lei a fls. 39/40 e a exposição de motivos a fls. 41.

Esta Secretaria concorda com o projeto elaborado pela Superintendência de Projetos Viários e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

O assunto, se aprovado, deverá ser remetido a SGM-ATL para a elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

05/05/92

DMAW/JLCC/ors

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

FERNANDO DE PAULA SIMÕES
Assessor A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....10.....

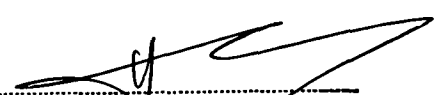
do processo nº.....187..... de 19.....92..... 12 06 /92.....(a).....Adelina.....

Sobre o assunto nada consta
Em 12-06-92

Adelina

Adelina Cicone

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 12/06/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 15/06/92 às 1200hs.

88

Ao Nobre Vereador
para relatar

José Guedes, dego V. Karin

Sa. 1 Comissão de Constituição e Justiça
em 15 de 06 de 1992

Presidente

SE GUE.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 26/06/92

(a)



Folha n.º	11	de proc.
n.º	187	de 19 92

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0826/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PL 187/92

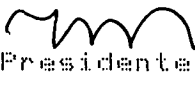
Projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a R. dos Medinas e a R. Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

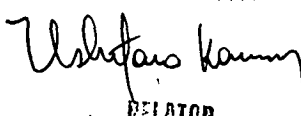
A propositura visa regular a situação do sistema viário no local, e se ampara nos artigos 70, inciso VIII, e 13, I, ambos da Lei Orgânica do Município.

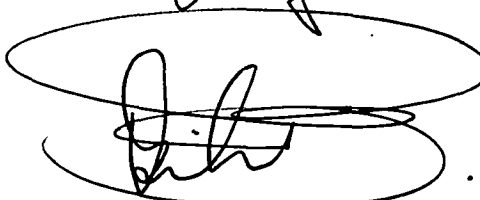
E convém destacar-se o disposto no artigo 2º do Projeto em questão: "Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado, serão, oportunamente, declarados de utilidade pública".

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 26/06/92.


Presidente



RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 07 / 92
pagina 45 coluna 3ª
conferido: 

8202449

À Com. Política Urbana

em. 02/07/92


ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/07/92 às 16:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR


Tereza Lago

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 07 / 92


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue, junta a esta data, para a publicação publicados sob
folhas de n.º 12 / 17 / 8 / 92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 187 de 19 92
funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 0931/92

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 187/92

Visa o presente projeto de lei nº 187/92 oriundo do Executivo, aprovar plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

O melhoramento que se pretende, deverá possuir a extensão aproximada de 65,00 m e com largura variável de 8,00 m e 9,00 m.

A Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, entendeu pela importância dessa ligação, que já existe de fato, já que permitirá melhoria na circulação local de veículos e pedestres.

Na elaboração do traçado foi levado em conta aquele que menos prejuízo trará aos imóveis lindeiros de modo a que haja menos prejuízo aos cofres públicos, embora venha a atingir área particular (INF. 510/SVP.G/92 folha nº 09 do presente projeto).

Esta Comissão analisando a propositura, julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Sala da Comissão de política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/08/92

Presidente

Relator
T. LAJÃO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19/08/92 pág. 39
coluna 2ª conferido: 4 F.

À Com. de Finanças e Orçamento

19.08.92

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19.08.92 as 13.00h.

MARGARETE LOPES DA SILVA
Oficial Legislativa

ao nobre Vereador Francisco Roberto Ken
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/08/92

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 13 e folha de informação sob
n.º 13, 06/06/92 a ([Assinatura])



Câmara
PARECER
0986/92

Municipal de São Paulo

Folha n.º *13* do proc.
n.º *187* de 19 *92*
o funcionário *[assinatura]*

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 187/92

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento viário consistente na abertura de via de ligação entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, em Vila Prudente, com largura de 8,00 a 9,00 metros e extensão aproximada de 65,00 metros.

Segundo a justificativa, a melhoria proposta trará benefícios para a boa circulação de veículos e pedestres no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de agosto de 1992.

Presidente -

Relator

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]*

[assinatura]

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 27 / agosto / 19 72

Pagina 39 Coluna 1º

[Signature]

A. A. M.

em 26.8.92

[Signature]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

ARRECOR



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Folha nº	14	do proc.
12.	127	de 1992
O funcionário		

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros desa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	22	de proc.
n.º	17	de 19 93
elc		
Folha N.º	15	do proc.
de	187	de 19 92
O funcionário	m	

P.L. Nº

EMENTA

30. 180/92 ✓ Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.
31. 186/92 ✓ Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.
32. 187/92 ✓ Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.
33. 188/92 ✓ Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.899, de 12 de dezembro de 1961, que aprovou plano de alargamento e prolongamento da Rua Iguatemi, no Jardim Paulista, e dá outras providências.
34. 210/92 ✓ Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.
35. 211/92 ✓ Dispõe sobre a participação dos cidadãos nas decisões do Poder Municipal, e dá outras providências.
36. 218/92 ✓ Estende a todos os pensionistas de Inspectores Fiscais a gratificação de nível superior instituída pela Lei nº 9.708, de 2 de maio de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFORTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha Nº 16 do proc.
187 de 92
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
aguardando manifestação
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Ordem 17 do proc.
127 de 1993
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ROZETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha Nº. 18 do prov.
Nº. 127 de 1992
O funcionário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDC) - Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o officio do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 19 -

do processo nº.....01-127.....de 19.....92.....(a).....

SPB

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

03/03/93

15:00h.

[Signature]

SEGUIE JUNIAÇÃO S . neste data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folhas n.º 20 e 24

Em 18 / 03 / 93 /

16/03/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 20 do proc
N° 187 de 19 92
C funcionário *Edgardo*

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada
e consequente arquivamento do presente processo con-
forme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº
04/93.

15/03/93

[Signature]
SONIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

[Signature]
ZUZU ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 21 do proc
N° 187 de 19 92
C funcionário R. A. R. g.

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3-
OFICIO N. 300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc
N.º 187 de 1992
C funcionário *Eng*

187/92

Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.

188/92

Revoga, em todos os seus termos, a Lei 5.899, de 12 de dezembro de 1961, que aprovou plano de alargamento e prolongamento na Rua Iguatemi, no Jardim Paulista, e dá outras providências.

210/92

Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.

211/92

Dispõe sobre a participação dos cidadãos nas decisões do Poder Municipal, e dá outras providências.

218/92

Estende a todos os pensionistas de Inspetores Fiscais a gratificação de nível superior instituída pela Lei 9.708, de 2 de maio de 1984.

222/92

Restabelece cargos de Psicólogo; altera parcialmente a Lei nº 10.788, de 8 de dezembro de 1989, revoga a alínea "a" do inciso I do artigo 2º da Lei 10.860, de 28 de junho de 1990, e dá outras providências.

223/92

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal e no Quadro de Engenharia e Arquitetura, reestrutura as respectivas carreiras, e dá outras providências.

235/92

Define normas de ocupação e uso do solo para a área de renovação urbana de Santana; altera o projeto de alargamento da Rua Darzan, e dá outras providências.

236/92

Dispõe sobre a transferência de contribuições e recursos para o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, prevista no artigo 103 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 23	do proc.
DE 77	SÃO PAULO
C funcionário	<i>[Signature]</i>

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc
N.º 187 de 1992
C funcionário Flávio

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

JB 103/93

SÔNIA LOPES VENTURA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fis.

Arquivo em 23 03 93

O Func.º [assinatura]

LEIZA TALEGA ARAÚJO
Chefe do Serviço Técnico IV